



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 22-CONSUP/IFAM, 30 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do **Art. 3º** da Resolução nº 21-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e o inciso VI do art.17, do Regimento Interno do Conselho Superior – Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e o inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

I- Designar uma comissão constituída por Luiz Henrique Claro Júnior, Aildo da Silva Gama e Erlison Soares Lima, Membros do Conselho Superior, indicados pelo plenário do CONSUP na 14ª Reunião Extraordinária para a condução e realização do processo que disciplinará e coordenará o processo de escolha dos representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes para composição da comissão central e do *campus* Coari, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009 combinados com o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 21-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

II- Estabelecer as datas de **até 25.07.2016**, para a comissão apresentar ao reitor as normas que disciplinarão o processo de escolha dos representantes de cada segmento, no âmbito do *campus* Coari, e **até 05.08.2016**, para a realização e conclusão da escolha a que se refere ao item I, desta Resolução.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**